



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº742/SIA, DE 17 DE MAIO DE 2010.

Registra o Heliponto Privado Aqualina (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.057540/2009-18,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Heliponto Privado Aqualina (SNEI);
- II - município: Atibaia (SP);
- III - proprietário: Beno Kielmanowicz;
- IV - coordenadas geográficas: 23° 04' 47" S / 046° 34' 33" W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 810 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 18,00 metros
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 3 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 17;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 11,96 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna;
- XIII - endereço do heliponto: rua K, nº 315, Atibaia-SP CEP 12954-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária